

Portaria n.º64/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SAULO CARVALHO DIAS, matrícula 68541, vínculo 4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 76/2026-139:

Averbem-se : 7 anos e 6 meses de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/12/2023 sob o Protocolo n.º10001100.1.00053/18-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1988 a 20/12/1989	1 ano, 5 meses e 20 dias	G R SILVA CENTRO EDUCACIONAL	PROFESSOR
19/02/1990 a 12/02/1992	1 ano, 11 meses e 24 dias	COLÉGIO CASTELINHO LIMITADA	PROFESSOR
13/02/1992 a 19/01/1995	2 anos, 11 meses e 7 dias	BOTELHO & SILVA SC LTDA	PROFESSOR
20/01/1995 a 13/02/1995	24 Dias	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PADRÃO	PROFESSOR
28/08/1998 a 12/03/1999	6 meses e 15 dias	SISTEMA DE ENSINO ACADEMUS LTDA	PROFESSOR

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1999 a 31/01/2000	6 meses	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

Obs. Apenas o período de: 01/07/1988 a 20/12/1989, averbado, não será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foi exercido na função do magistério, sendo que o CNAE da empresa corresponde ao profissional de nível técnico.

Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2026.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9fde097d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar